

Sem contexto semântico, a corrida pela IA nas empresas pode virar um exercício caro

Existe algo de irônico em gastar trilhões de dólares numa tecnologia que, na prática, não entende o que está lendo

Heber Lopes (*)

É precisamente esse o alerta que o Gartner acaba de fazer ao mercado global: a maioria das organizações que adota agentes de inteligência artificial está alimentando esses sistemas com dados que, embora tecnicamente corretos, chegam desprovidos do contexto necessário para que a IA compreenda o que eles de fato significam.

O resultado é uma combinação de respostas imprecisas, decisões enviesadas e custos que se acumulam sem contrapartida de valor. Com investimentos globais em IA projetados para superar US\$ 2,5 trilhões neste ciclo, o Gartner aponta que as empresas enfrentam agora uma escolha inadiável: amadurecer a base semântica de seus dados ou aceitar que a inteligência artificial continuará operando às cegas, com preço alto e entrega aquém do prometido.

O problema, segundo analistas da consultoria, não está nos modelos de IA em si, mas na forma como as organizações alimentam esses modelos com dados destituídos de significado. Agentes de inteligência artificial que recebem informações estruturadas, porém sem compreensão das relações e regras de negócio que dão sentido a esses dados, tendem a produzir respostas imprecisas, enviesadas e, em muitos casos, simplesmente inventadas.

A raiz do problema reside no que especialistas chamam de “camada semântica”, ou seja, a capacidade de traduzir dados brutos em informações com significado contextual dentro de uma organização. Na prática, um mesmo termo pode ter interpretações completamente



distintas conforme o departamento que o utiliza. A palavra “cliente”, por exemplo, pode designar alguém que já realizou uma compra para a área comercial e, ao mesmo tempo, incluir potenciais consumidores na perspectiva do marketing.

Quando um agente de IA opera sem essa diferenciação, suas análises perdem aderência à realidade do negócio e as decisões baseadas em seus outputs tornam-se arriscadas. Modelos de dados tradicionais, baseados em esquemas, já não são suficientes para a IA agêntica, pois carecem justamente desse contexto de negócios e do significado real das informações que processam.

A projeção do Gartner nesse campo é contundente: organizações que priorizarem a semântica em dados preparados para inteligência artificial poderão aumentar a precisão de seus sistemas agênticos em até 80% e reduzir custos operacionais em até 60%. Em paralelo, a consultoria projeta que órgãos reguladores passarão a exigir maior transparência semântica das organizações, e que conselhos de administração tratarão a governança semântica não apenas como uma questão técnica, mas como um risco estratégico e, simultaneamente, uma oportunidade competitiva.

Empresas que reportam iniciativas bem-sucedidas de IA investem até quatro vezes mais, como percentual da receita, em áreas como qualidade de dados, governança, formação de profissionais prontos para a IA e gestão de mudança. O dado sugere que a diferença entre sucesso e frustração com inteligência artificial não está no volume de capital alocado em tecnologia, mas na maturidade da infraestrutura de dados e na preparação humana.

Iniciativas da transformação

A primeira dessas transformações envolve migrar de uma postura incremental para uma abordagem “AI-first”, na qual a inteligência artificial não apenas ajusta, mas transforma modelos de negócios e operacionais. Isso exige liderança disposta a experimentar aplicações de alto valor, e não apenas automações pontuais de baixo risco.

A segunda mudança diz respeito à reorganização das equipes de dados para um modelo de colaboração entre humanos e agentes de IA. O futuro não consiste em substituir pessoas, mas em ampliar sua capacidade de atuação. Equipes menores, compostas por profissionais com habilidades diversas e complementadas por agentes focados em resultados de negócios, tendem a gerar impacto desproporcional ao

seu tamanho.

A terceira transformação, e possivelmente a mais estruturante, é justamente o estabelecimento do contexto como infraestrutura crítica. Empresas com maior maturidade em recursos de dados prontos para IA estão alcançando resultados de negócios até 65% melhores, incluindo crescimento de receita e otimização de custos. Os recursos de contexto atuam como o cérebro da IA, e sem eles os agentes não podem funcionar de forma autônoma com a confiança necessária para decisões de negócios. Isso reforça a ideia de que semântica e metadados deixaram de ser complementos opcionais para se tornarem a espinha dorsal de qualquer estratégia séria de inteligência artificial.

O cenário desenhado pelo Gartner coloca os líderes de dados e analytics numa posição que transcende a gestão técnica e alcança a responsabilidade estratégica pelo valor que a inteligência artificial pode, de fato, gerar. A mensagem de fundo é clara: gastar mais em IA sem reformar a base de dados que a sustenta não produz resultados melhores, produz desperdício mais sofisticado.

Num mercado em que a projeção de gastos com a tecnologia caminha para ultrapassar US\$ 3 trilhões no próximo ciclo, a pergunta que se impõe aos executivos não é quanto investir em inteligência artificial, mas se a organização possui a maturidade semântica e a governança de dados necessárias para que esse investimento se converta em vantagem competitiva real.

(*) Head de Produtos e Marketing da Faiston.

Por que o investimento em IA (ainda) não gerou ganho de produtividade?

Apesar de US\$ 1,6 tri-
aportados em IA desde 2022,
o ganho de produtividade
agregada medido é de 1,3%.
O motivo é um padrão já co-
nhecido.

Em 1987, Robert Solow resumiu numa frase a frustração de uma década inteira: víamos a era dos computadores em toda parte, menos nas estatísticas de produtividade. Em outras palavras, o investimento em computação não tornou as empresas mais produtivas por décadas. O que ficou conhecido como “o paradoxo de Solow” também aconteceu anteriormente com a eletrificação, e posteriormente com a internet.

É um padrão. Tecnologias de propósito geral entregam seu impacto com atraso, porque ele depende menos do que a máquina faz, e mais do ritmo com que a sociedade consegue se reorganizar. Isso está acontecendo, neste momento, com a inteligência artificial. A IA generativa é a tecnologia de propósito geral de maior impacto sobre o trabalho de conhecimento — publicidade, direito, contabilidade, medicina — desde a digitalização.

O Goldman Sachs estima que a IA generativa possa elevar o PIB global em torno de 7% — algo próximo de US\$ 7 trilhões. O Fórum Econômico Mundial projeta 170 milhões de vagas criadas e 92 milhões eliminadas até 2030 — saldo positivo de 78 milhões, com quase 40% das competências exigidas mudando no percurso.

Mas por que esse impacto todo ainda não se tornou realidade? Os economistas Erik Brynjolfsson, Daniel Rock e Chad Syverson deram a esse fenômeno o nome de curva J da produtividade: toda tecnologia de propósito geral exige investimentos complementares (redesenhar processos, requalificar pessoas, reestruturar a organização) que são caros, demorados e, por serem intangíveis, mal aparecem na contabilidade. Enquanto a empresa faz esse investimento invisível, a produtividade medida primeiro estagna ou recua. Só mais tarde, quando os intangíveis amadurecem, ela sobe — e sobe mais do que os registros indicavam.

Se o gargalo não é técnico, vale identificar onde ele está para agir. São, a meu ver, três frentes de ajuste.

A primeira é social: a requalificação. É preciso treinar os trabalhadores para usarem adequadamente a IA, para que o domínio que possuem sobre suas áreas seja potencializado pelo uso da ferramenta. A segunda é legal: a responsabilização. Quando um agente passa a agir — pagar, publicar, contratar, alterar um registro —, alguém precisa responder pelo que ele faz. Essa é uma questão que trava a adoção nas empresas.

A terceira é comportamental: a reorganização do trabalho. Quando o ambiente de produção passa a ser híbrido, com agentes humanos e não humanos lado a lado, os papéis e atribuições mudam. As hard skills migram para os agentes de IA, que as exercem com custo e velocidade decrescentes. Ao humano cabem as soft skills.

Mas, fica o dilema para os gestores. A IA vai reorganizar o trabalho de conhecimento, e o ganho econômico será grande. Só não sabemos quando, pois depende de mudanças comportamentais, legais e organizacionais. Então, é hora de se mover ou de aguardar?

A melhor decisão é absorver o movimento, sem o frenesi dos alertas dos futurólogos, que faz todos se sentirem atrasados. A verdade é que essa transformação levará mais de uma década para amadurecer. Até lá, ela vai gerar valor crescente e a melhor forma de extraí-lo é naturalizar a sua adoção. Cultura muda tudo. Por isso, defendo incutir Agentic AI na cultura organizacional, com treinamentos e projetos pilotos, fazendo as pessoas se habituarem (e desejarem) usar seus recursos, na medida em que a tecnologia amadurece e faz entregas cada vez melhores. Sem pressa, mas sem pausa.

(Fonte: Lucas Reis é PhD e chairman da Zygon. Este ensaio parte do estudo “Panorama de Agências de Advertising”, da Zygon Ventures — braço de venture building em adtech e IA, posição que lhe dá interesse direto na fronteira que analisa).

Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis

CNPJ 49.656.192/0001-88 - NIRE 35.300.039.092
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

ficam os Senhores Acionistas da **Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis** ("**Companhia**") convocados, conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no **dia 14 de julho de 2026, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, nos termos dos arts. 121 a 124 do parágrafo único, 124, § 2º-A, e 127 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e da Instrução do DREI nº 81/2020, por meio da plataforma virtual denominada "**Microsoft Teams**" ("**Plataforma**"), a ser tidos como realizada na sede da Companhia, na Avenida Paulo Ayres, nº 240, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06750-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Assembleia**"):

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) Destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027; e d) Fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. **Informações para Participação na Assembleia pela Plataforma:** Para participação na Assembleia por meio da Plataforma, a Companhia disponibilizará um endereço de e-mail, o qual deverá ser acessado pelos acionistas ou seus representantes por meio do endereço informacoes@cinpal.com.br. Recomenda-se que solicitação seja realizada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data e horário de realização da Assembleia, acompanhada dos seguintes documentos, para melhor organização dos trabalhos da Assembleia:

(i) **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); e (ii) **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação [ato societário de eleição dos administradores ou documento equivalente], devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso). O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além da documentação acima, o respectivo instrumento de mandato. Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano. A envio a solicitação de acesso ao link da Assembleia, o acionista também deverá indicar o endereço de e-mail que irá utilizar (ou o endereço de e-mail que o procurador irá utilizar, caso aplicável) para participação na Assembleia por meio da Plataforma. O acionista (ou seu procurador, caso aplicável) receberá, no endereço de e-mail que informar, o link para participação na Assembleia. Caso tenha qualquer dificuldade de acesso, o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme aplicável) deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço de e-mail governanca@cinpal.com.br, para que seja prestado o suporte necessário. **Informações Gerais:** Os documentos a serem referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados no jornal Empresas e Negócios em 06 de junho de 2026, e divulgados simultaneamente na página do mesmo jornal na internet. Todos os documentos de suporte necessários às deliberações constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e por meio digital, mediante solicitação à Companhia por meio do endereço de e-mail governanca@cinpal.com. Taboão da Serra, 03 de julho de 2026. **Giancarlo Arduini** - Presidente do Conselho de Administração.

(04, 07 e 08 de julho de 2026)

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1204624-4/2024 e 28.010.0 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP. Dr(a) Marcelia Leal Restum, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **José Vicente Pereira**, RG 1220816-4, CPF00053155884, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda** alegando em síntese: referente às taxas de conservação e melhoramentos no valor de R\$ 54.898,17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, havendo a extinção do processo com a sentença de mérito, a ser extraída e publicada na forma da lei. Dado em São Paulo, 11 de maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negócios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certificam.com.br> e utilize o código 0460 700E 0070 0000.

**O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.**

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.









Fórum de
Qualidade
do Poder Judiciário



ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS



associação brasileira
de advogados e juristas
especializados em
publicações legais



JORNAIS DO INTERIOR

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ Nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897

EDITAL DE Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 13 de julho de 2026, às 9h horas ("10ª andar"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 10º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, na cidade e estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) deliberar, nos termos do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), pela aprovação das alterações de determinados termos e condições das debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Alterações**", respectivamente), realizada nos termos da "**Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Ultracargo Logística S.A.**", celebrada em 22 de março de 2021 pela Companhia, pela **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), e pela **Ultrapar Participações S.A.**, na qualidade de Fiaidora, a qual foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº ED003808-8/000, em 27 de abril de 2021 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, estado de São Paulo sob o nº 1.381.008, em 29 de março de 2021, conforme aditada de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"), sendo certo que as Alterações serão aprovadas pelo(s) titular(es) das Debêntures em assembleia geral de debenturistas a ser realizada em 10 de julho de 2026 ("**Assembleia Geral de Debenturistas**") e formalizadas por meio da celebração do "**Segundo Aditamento à Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Ultracargo Logística S.A.**", a ser celebrado pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pela Fiaidora ("**Segundo Aditamento**"); (II) deliberar pela ratificação dos demais termos e condições das Debêntures, não alterados por meio da Assembleia, conforme deliberados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de março de 2021 e registrada perante a JUCESP sob o nº 186.924/21-5, em 27 de abril de 2021 ("**AGE - 18 de março de 2021**") e estabelecidos na Escritura de Emissão; (III) deliberar pela autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à formalização das deliberações indicadas nos itens (I) e (II) acima, inclusive, mas não limitado à (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições das Alterações; (b) celebração de todos e quaisquer documentos necessários, incluindo, mas não se limitando, o Segundo Aditamento; (c) a formalização de quaisquer comunicações ou notificações a terceiros; (d) processamento de quaisquer registros ou averbações; e (e) contratação de prestadores de serviços para operacionalização da Assembleia Geral de Debenturistas e formalização das Alterações; e (IV) deliberar pela ratificação de todos e quaisquer atos já praticados por seus diretores e/ou representantes legais da Companhia relativos às deliberações aqui previstas. **Participação na Assembleia:** Os acionistas, para participar da presente Assembleia, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na legislação aplicável. São Paulo, 03 de julho de 2026. Fulvíus Alexandre Pereira Tomelin - Presidente.

 **Empresas**
Negócios

Publicidade Legal

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1204624-4/2024 e 28.010.0 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP. Dr(a) Marcelia Letti Restum, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **José Vicente Pereira**, RG 1220816-4, CPF00053155884, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda** alegando em síntese: referente às taxas de conservação e melhoramentos no valor de R\$ 54.898,17. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, havendo a extinção do processo com resolução do mérito. O presente Edital foi extraído, assinado e publicado na forma da lei, em 11 de maio de 2024.

Dado, lido e assinado nesta cidade de São Paulo, em 11 de maio de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8460-7BBE-9070-ADBD> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8460-7BBE-9070-ADBD



Hash do Documento

AE1898A2910886E3B788D9E90D8C6357172EDAAA24EE5E6F065F08F27321AD02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 06/07/2026 20:33 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.13
AC: AC Certisign RFB G5

